DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a atualização, por meio de correção, do valor do Auxílio-Saúde, fixando sua renda "per capita", conforme autorização legislativa contida no inciso II, do art.11, da Lei Municipal n. 751, de 15 de março de 2017, c/c art. 45 "caput" da Lei Municipal n. 824/2018, que fixa as Diretrizes Orçamentárias e art. 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências."

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta para fins de execução orçamentária o seguinte:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Auxílio-Saúde dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, pelo índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos doze meses, auferido em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Parágrafo único. O valor da renda per capita do Auxílio-Saúde para o exercício de 2019, passa a ser de R$103,75 (cento e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO